



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.934

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 800.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Nos termos do inciso VII, § 2º, artigo 20, da Lei Municipal nº 6.489, de 14 de julho de 2022, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, e da Lei Municipal nº 6.547 de 01 de dezembro de 2022, fica desdobrada da seguinte forma:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção da Atividades de Meio Ambiente
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01	Fonte de Recurso – Tesouro

#### DESDOBRAMENTO:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção da Atividades de Meio Ambiente
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91	Fonte de Recurso – Tesouro. (Exercícios Anteriores.)

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar adicional especial, por superávit financeiro de 2022, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.45</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção da Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro. (Exercícios Anteriores.)	
	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de maio de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8934  
FOI PUBLICADA(O) em 10/05/23  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)